

	A	B	C	D	E	F	G	H	J	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
52	Descrição:																	
53	Processo	PrEDE nº 90085/2024	PrEDE nº 115/2022	-	-	-	-	-										
54	ATA de RP	-																
55	mês/ano	11/2024																
56	valores (R\$)	65.000,0000	59.400,0000	-	-	-	-	-										
57	Quantitativo	1																
58	valor total (R\$)	65.000,0000																
59	Idade da aquisição (em meses)	20																
60	Obs.:																	
61																		
62																		
63	ANÁLISE CRÍTICA - Item 1																	
64	Os preços coletados na pesquisa constam na Coluna B. 1ª Fase da Análise Crítica - Após a exclusão das propostas que não atendem ao descritivo (consoante análise do Requisitante conforme doc. 7675658), realiza-se a averiguação dos preços inexequíveis (comparação individualizada de cada valor com a média dos demais valores, removendo os resultados inferiores a 70%) e excessivos (comparação individualizada de cada valor com a média dos demais valores, removendo os resultados superiores a 30%), Coluna G e N. As propostas resultantes da Coluna N são consideradas homogêneas. 2ª Fase da Análise Crítica - averiguação do quantitativo de propostas homogêneas (Se o número for inferior a 3 propostas, há indícios da necessidade de reavaliação da 1ª Fase ou ampliação da pesquisa de preços). Coluna N com 00 preço, retornou-se à primeira fase para remoção da(s) proposta(s) destoante(s) (CICERO e JÓIA EVENTOS, consoante apontamentos do Requisitante doc. 7675658), tendo em vista que este(s) valor(es) contamina(m) e são potencialmente causador(es) de impacto negativo no cálculo de referência tendo sido, excepcionalmente, excluído(s) do cálculo do valor de referência e não consonantes com os valores da última contratação deste órgão. Após a remoção, restaram 00 propostas válidas na Coluna N. Adotado o critério da MEDIANA das propostas válidas contidas na coluna G, visando a evitar sobrepreço do valor referencial. A metodologia para aferição dos valores de referência seguiu a IN nº 65/2021 do Ministério da Economia e Manual de Pesquisa de Preços do STJ, nos termos da orientação da SCI.																	
65																		